



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21)3037-4784 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inpi.gov.br>

EDITAL Nº 02/2026/2026

Processo nº 52402.019778/2026-19

TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIO Nº 002, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º, VI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, adota a seguinte Tomada Pública de Subsídios e determina a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Tomada Pública de Subsídios, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas manifestações sobre as opções regulatórias acerca do registro de jogos eletrônicos.

Art. 2º A nota técnica com o embasamento técnico e descrição das opções regulatórias estará disponível, na íntegra, durante o período de tomada pública de subsídios, no portal do INPI, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/inpi/pt-br>, e na plataforma Brasil Participativo.

Art. 3º As manifestações deverão ser encaminhadas por meio de formulário próprio disponibilizado na plataforma Brasil Participativo.

§1º As manifestações devem ser inseridas no campo correspondente a cada pergunta e versar especificamente sobre a matéria objeto do referido item.

§2º As manifestações encaminhadas após o prazo, por meio diverso ou contrariamente ao estipulado no primeiro parágrafo deste artigo, não serão consideradas para fins desta Tomada Pública de Subsídios.

Art. 4º Findo o prazo estipulado no artigo 1º, ocorrerá o encerramento do processo de Tomada Pública de Subsídios, mediante o envio das manifestações de interessados para os setores responsáveis pela elaboração da Análise de Impacto Regulatório sobre o registro de jogos eletrônicos.

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIA MOREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 21/08/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1571265** e o código CRC **CAFEED**.

